

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PLDO 2005

ÓRGÃO/UNIDADE: Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento – CGPO/SPOA/SECEX/MMA							
TEMA (7)	(1) – Estrutura e Organização dos Orçamentos		(5) – Alteração na Legislação Tributária				
	(2) – Gestão/Execução Orçamentária		(6) – Programação Agênc. Ofic. Fomento				
	(3) – Operações de Crédito (Estrutura e Tratamento) e Encargos Financeiros da União		(7) – Metas Fiscais, Parâmetro e Critérios para Limitação de Empenho e de Movimentação Financeira				
	(4) – Pessoal e Encargos Sociais		(8) - Outro				
REFERÊNCIA À LDO-2004:	Capítulo: III	Seção: V	Subseção: -	Art. : 71	§: Único	Inciso:	Alínea:
REDAÇÃO DO(S) DISPOSITIVO(S) PROPOSTO(S) (*)							
<p>... Anexo V ... II) Demais despesas ressalvadas, conforme Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000. ...</p> <p><i>(Proposta de adição dos itens abaixo descritos)...</i></p> <p>“5. Despesas efetuadas com recursos próprios não financeiros, frutos de esforço arrecadatório próprio.</p> <p>6. Despesas efetuadas com recursos de que trata o art. 50, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.478/97.”</p>							
JUSTIFICATIVAS							
<p>A arrecadação própria pode ser causa ou consequência do atendimento a um planejamento específico da atividade, retroalimentando este processo. Em casos como o do IBAMA, parcela significativa das suas ações finalísticas dependem da utilização de recursos diretamente arrecadados. O contingenciamento de tais recursos tem colocado o Instituto em situações extremamente difíceis, comprometendo a sua atuação. É importante lembrar aqui a questão dos incêndios florestais, que têm causado grandes danos à economia e posto à vista da sociedade a precariedade de recursos disponíveis para a sua prevenção e controle.</p> <p>No caso da fonte 142, regida pela Lei 9.478/97, no art. 50, § 2º, II, os recursos estão destinados explicitadamente, no montante de 10% do arrecadado, ao MMA.</p>							

(*) Para cada proposição deverá ser preenchido um formulário.